



Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata

GABINETE DO PREFEITO

Em, 07 de julho de 1989.

Lei Nº 1727/89

EMENTA: Abre Crédito Especial e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de NCZ\$ 113.000,00 (Cento e treze mil cruzados novos), destinado a Fundação de Desenvolvimento de São Lourenço da Mata, conforme classificação abaixo:

04 - Secretaria de Finanças

03090212.54 - Manutenção da FUNDESA NCZ\$ 113.000,00

3211 - Transferências Operacionais

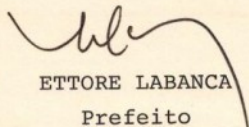
.....NCZ\$ 107.400,00

4312 - Contribuições para despe-

sas de capital.....NCZ\$ 5.600,00

Art. 2º - Os recursos necessários para atender a abertura do crédito descrito no artigo anterior correrão por conta da Reserva de Contigência existente no orçamento do presente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.


ETTORE LABANCA
Prefeito